

**Ata n.º 1**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas 11 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 26/02/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Elisa Bettencourt e vogais efetivos Rui Charneca e Jordana Lopes, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

**Nível habilitacional:** Para o presente procedimento é solicitado Mestrado Integrado em Medicina Veterinária ou Licenciatura pré Bolonha, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente: pretende-se contratar Médico Veterinário para trabalhar nas várias tarefas do projeto SUMO que se prendem com a reprodução de ruminantes, suínos e equinos

**Principais tarefas:**

Tecnologias reprodutivas em ruminantes (sincronização deaios, congelação de sémen, inseminação artificial)

Tecnologias reprodutivas em suínos (sincronização deaios, congelação de sémen, inseminação artificial)

Tecnologias reprodutivas em equinos (congelação de sémen)

Recolha de amostras biológicas em ruminantes, suínos e equinos

**Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:**

Experiência na aplicação de biotecnologias da reprodução em ruminantes

Experiência na aplicação de biotecnologias da reprodução em equinos

Experiência na aplicação de biotecnologias da reprodução em suínos

Fluência em Português

Conhecimentos de Inglês falado e escrito

Conhecimentos na óptica do utilizador na área da informática

**Competências:**

Planeamento e organização

Conhecimentos especializados e experiência na área da aplicação de biotecnologias da reprodução

Relacionamento interpessoal

Trabalho de equipa e cooperação  
Comunicação  
Tolerância a pressão e contrariedades

**Requisitos de admissão:** os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

**Métodos de seleção:** nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro é aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular, e como método de seleção facultativo a entrevista de avaliação de competências. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

**A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3) + FP}{4}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

|              |            |
|--------------|------------|
| Licenciatura | 16 valores |
| Mestrado     | 18 valores |
| Doutoramento | 20 valores |

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional na aplicação de biotecnologias da reprodução em ruminantes

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Sem experiência         | 0 valores  |
| Experiência até 6 meses | 10 valores |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Experiência até 3 anos        | 15 valores |
| Experiência de mais de 3 anos | 20 valores |

EP2: Experiência profissional na aplicação de biotecnologias da reprodução em suínos

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Sem experiência               | 0 valores  |
| Experiência até 6 meses       | 10 valores |
| Experiência até 3 anos        | 15 valores |
| Experiência de mais de 3 anos | 20 valores |

EP3: Experiência profissional na aplicação de biotecnologias da reprodução em equinos

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Sem experiência               | 0 valores  |
| Experiência até 6 meses       | 10 valores |
| Experiência até 3 anos        | 15 valores |
| Experiência de mais de 3 anos | 20 valores |

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sem formação                | 0 valores  |
| Até 30h de formação         | 5 valores  |
| Entre 31h e 60h de formação | 10 valores |
| Entre 61h e 90h de formação | 15 valores |
| Mais de 90h de formação     | 20 valores |

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

**A Entrevista de avaliação das competências (EAC)**, será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Planeamento e organização;
- Conhecimentos especializados e experiência na área da aplicação de biotecnologias da reprodução;

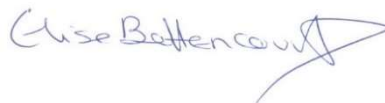
- Relacionamento interpessoal;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Comunicação;
- Tolerância a pressão e contrariedades.

A **Classificação Final** (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da seguinte média aritmética:

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

Nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

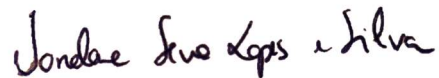
O Presidente do Júri



---

Elisa Bettencourt

Os Vogais



---

Rui Charneca

Jordana Lopes